

Lei n.º 649/89

Que autoriza a Prefeitura Municipal a assinar convênios e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Uniãozeira, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes decretou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal de Uniãozeira, autorizado a assinar convênios com o Estado de Minas Gerais, através de suas Secretarias de Estado, bem como instruir processo de recebimento de (quedas), dígitos apudat Estaduais e órgãos Federais, destinadas a este município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Uniãozeira,  
00 de junho de 1989.